# LEI Nº 1.267 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 21.136,06 (VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 21.136,06 (vinte e um mil cento e trinta e seis reais e seis centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
04.123.0005.1144 – Amortização da Divida da Farmácia Básica e Laboratório
3.3.90.92.00.00 – (010000) Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 21.136,06

**TOTAL** **R$ 21.136,06**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 21.136,06 (vinte e um mil cento e trinta e seis reais e seis centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
04.123.0005.1144– Amortização da Divida da Farmácia Básica e Laboratório
**01** 4.6.90.71.00.00(010000) – Principal da Divida Contratual Resgatado.....R$ 21.136,06

**TOTAL** **R$. 21.136,06**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de fevereiro de 2012.

**VANDERLEI PALHARI**
**PREFEITO**

**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**
Secretário Municipal de Saúde